



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quinta-feira • 26 de Março de 2020 • Ano • Nº 4091

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Decreto nº 227/2020 de 26 de março de 2020.** Altera o art. 3º do Decreto Municipal nº 224/2020, de 20 de março de 2020.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.221.741/0001-07  
Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

**DECRETO Nº 227/2020**  
**DE 26 DE MARÇO DE 2020.**

**ALTERA O ART. 3º DO DECRETO**  
**MUNICIPAL Nº 224/2020, DE 20 DE MARÇO**  
**DE 2020.**

O Prefeito do Município de Correntina, Estado da Bahia, NILSON JOSÉ RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 14 e 70 da Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 20 do Decreto Municipal nº 221/2020 e, ainda, CONSIDERANDO o Decreto Presidencial, tombado sob o nº 10.292, de 25 de Março de 2020, que definiram quais eram os serviços públicos e as atividades essenciais;

**DECRETA:**

Art. 1º - O art. 3º do Decreto Municipal nº 224/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 3º - Estende-se a proibição para atendimento ao público em todas as agências bancárias e cooperativas de crédito, devendo ficar à disposição da população o atendimento nos caixas eletrônicos externos, **com exceção das Unidades Lotéricas**, que deverão funcionar normalmente, seguindo-se as recomendações e orientações da OMS – Organização Mundial da Saúde, bem como os órgãos reguladores e fiscalizadores competentes.*

. Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2020.

Nilson José Rodrigues.

Prefeito.

[www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)